



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Nova Xavantina

Aprovado por Quatro vo
a Três em 04/04/2005

EMENDA ADITIVA AO REGIMENTO INTERNO nº 01 de 28 DE MARÇO DE 2005

“Acrescenta Parágrafo ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Xavantina.”

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º- O Regimento da Câmara Municipal de Nova Xavantina, passará a vigorar da seguinte forma;

==

Art. 208 -

§ I – Ao se inscrever na Secretaria da Câmara, o interessado deverá fazer referencia a matéria sobre a qual falará, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenha sido expressamente mencionado na inscrição.

§ II – O interessado em usar a palavra na tribuna da Câmara Municipal, deverá estar em dias com os tributos municipais, não ter nada que desabone sua conduta.

§ III – Para que o Vereador faça alguma pergunta ao usuário da palavra terá que elaborar a pergunta e passar ao Secretario para formular ao usuário da palavra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 28 de Março de 2005


Manoel José da Silva

PROTÓCOLO
Câmara Muh. de Nova Xavantina - MT
Nº 1.143 Livro 03 Pág. 167 U
Data 28.03.2005 16:45 h
